

PORTARIA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2024

DE 08 DE AGOSTO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PONTO WEB BASIC, COM HOSPEDAGEM DE DADOS NA NUVEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO DOS PONTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADES ESCOLAS E DEPARTAMENTOS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAI (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E A EMPRESA ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O 20.452.964/0001-88.

CONSIDERANDO a necessidade da realização do registro e controle do ponto dos Servidores da Rede Municipal de Ensino de Guaraí TO, de forma que, atenda às recomendações dos órgãos de fiscalização internas e externa..

CONSIDERANDO o que o valor destina a contratação é de baixo valor, bem como no que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, da inciso II, da Lei nº 14.133/2023.

;

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº2428/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa para CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PONTO WEB BASIC, COM HOSPEDAGEM DE DADOS NA NUVEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO DOS PONTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**

CULTURA, UNIDADES ESCOLES E DEPARTAMENTOS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tendo como **CONTRATANTE** o **Fundo Municipal de Educação de Guaraí**, Pessoa Jurídica sob nº **CNPJ 19.609.087/0001-27**, situado a Av. Antônio Mendes Ribeiro, S/N, Centro, Guaraí TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, **Sr SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**, portaria de nº **2061/2021**, CPF nº 844.745.301-44 e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **20.452.964/0001-88**, sediada na Rua CEARA, N 125, 1 ANDAR, SALA 08, CENTRO, CEP 65.901-610, IMPERATRIZ – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr(a) **EDSON DE SOUSA VIANA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF 784.220.863-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2581/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal de nº 1.462/2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, autorizada por Decreto Municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Art. 2º. Para a aquisição do objeto, fica o valor de **R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)** o valor global mínimo apurado mediante cotações junto a empresas/pessoas jurídicas especializadas na oferta dos serviços na linha do objeto, para o fornecimento de Licença de Uso do Software por um período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O Valor apurado da contratação, será pago integralmente em única parcela, mediante fornecimento pela Contratada do Certificado de garantia da Licença de uso do SOFTWARE ou documento compatível.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI,
Estado do Tocantins, oito de agosto de 2024.


SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 2061/2021

Art. 9º Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário, no que couber, serão a conta de dotação orçamentária do próprio Instituto de Previdência de GUARAI - TO.

Art. 10 O GUARAI-PREV poderá estabelecer, mediante Portaria, regras especiais complementares e procedimentos operacionais necessários à realização do Censo Previdenciário de que trata este Decreto.

Parágrafo único. São consideradas regras especiais complementares e procedimentos especiais as ações necessárias a definição de documentos exigidos, fixação de datas, horários e locais para atendimento dos segurados, além da solução dos casos omissos.

Art. 11 A partir do Exercício de 2025 os servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas, terão por obrigação atualizar seus dados cadastrais de QUATRO em QUATRO anos, sob pena de ter o seu pagamento suspenso caso não efetue essa atualização na sede da Secretaria Municipal de Administração e no GUARAI-PREV, conforme regulamento posterior.

Art. 12 Os aposentados e pensionistas a partir do exercício de 2025, deverão cumprir com a prova de vida anualmente, no mês do seu aniversário, sob pena de terem seus pagamentos suspensos caso não efetue sua prova de vida no GUARAI-PREV.

§1º Em caso de descumprimento deste artigo, serão aplicadas as penalidades descritas no §1º do Art. 7º deste ato normativo.

§ 2º O GUARAI-PREV posteriormente a publicação deste decreto, estabelecerá, mediante Portaria, regras e procedimentos operacionais necessários a realização da prova de vida estabelecida no caput deste artigo.

Art. 13 Para efeito de censo são consideradas informações declaratórias as relativas à raça, cor, gênero, nome social, telefone, endereço eletrônico e as características físicas.

Parágrafo único. Considera-se informação declaratória aquela que não necessita de documentação comprobatória.

Art. 15 No período do censo previdenciário haverá a digitalização de documentos, a que se refere a este decreto, que posterior, será convertido na base documental em arquivos eletrônicos.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N 011/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2448/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Guarai – TO
Contratada: GURGEL & VIEIRA LTDA, CNPJ: 27.244.568/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
LEONARDO AMARO VIEIRA, CPF nº 014.174.421-90

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL	VALOR
01	Escola Municipal Luz de Camões	Zona Urbana – Setor Quênia	R\$ 900,00
02	Escola Municipal Leônio de Sousa Miranda	Zona Urbana – Setor Pêsseira	R\$ 900,00
03	Escola Municipal Sossego da Mamãe	Zona Urbana – Centro	R\$ 900,00
04	Anexo da Escola Municipal Sossego da Mamãe	Zona Urbana – Centro	R\$ 900,00
05	Escola Municipal JK	Zona Urbana – Centro	R\$ 900,00
06	Escola Municipal Prof. Maria do Socorro Coelho Silva	Zona Urbana – Setor São Luiz	R\$ 900,00
07	Escola Municipal Euclides da Cunha	Zona Rural – Beira do Rio – 62Km	R\$ 900,00
08	Escola Municipal São Miguel	Zona Rural – Centro de Vazante – 30 Km	R\$ 900,00
09	Centro de Eventos Jos. Wilson Sampaio	Zona Urbana – Centro	R\$ 900,00
10	Centro Municipal de Educação Infantil Aquilino	Zona Urbana – Setor Alvorada	R\$ 900,00
11	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Aurea Magalhães Moreira Marido	Zona Urbana – Setor Pêsseira	R\$ 900,00
VALOR TOTAL			R\$ 10.800,00

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação de Guarai – TO

EXTRATO DO CONTRATO N 010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2428/2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Contratada: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 20.452.964/0001-88

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PONTO WEB BASIC, COM HOSPEDAGEM DE DADOS NA NUVEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO DOS PONTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADES ESCOLAS E DEPARTAMENTOS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
EDSON DE SOUSA VIANA

DO PAGAMENTO

Para a aquisição do objeto, fica o valor de **R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)** o valor global mínimo apurado mediante cotações junto a empresas/pessoas jurídicas especializadas na oferta dos serviços na linha do objeto, para o fornecimento de Licença de Uso do Software por um período de 12 (doze) meses.

O Valor apurado da contratação, será pago integralmente em única parcela, mediante fornecimento pela Contratada do Certificado de garantia da Licença de uso do SOFTWARE ou documento compatível.

Guarai/TO, 08 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guarai – TO
Portaria nº 2064/2021

PORTARIA CONTRATAÇÃO DIRETA N 010/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PONTO WEB BASIC, COM HOSPEDAGEM DE DADOS NA NUVEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO DOS PONTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADES ESCOLAS E DEPARTAMENTOS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAI (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E A EMPRESA ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O 20.452.964/0001-88.

CONSIDERANDO a necessidade da realização do registro e controle do ponto dos Servidores da Rede Municipal de Ensino de Guarai TO, de forma que, atenda às recomendações dos órgãos de fiscalização internas e externa..



CONSIDERANDO o que o valor destina a contratação é de baixo valor, bem como no que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, da inciso II, da Lei nº 14.133/2023.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 2428/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar dispensa para **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PONTO WEB BASIC, COM HOSPEDAGEM DE DADOS NA NUVEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO DOS PONTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADES ESCOLES E DEPARTAMENTOS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Tendo como **CONTRATANTE** o Fundo Municipal de Educação de Guaraí, Pessoa Jurídica sob nº CNPJ 19.609.087/0001-27, situado a Av. Antônio Mendes Ribeiro, S/N, Centro, Guaraí TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, **Sr SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**, portaria de nº 2061/2021, CPF nº 844.745.301-44 e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 20.452.964/0001-88, sediada na Rua CEARA, N 125, 1 ANDAR, SALA 08, CENTRO, CEP 65.901-610, IMPERATRIZ – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr(a) **EDSON DE SOUSA VIANA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF 784.220.863-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2581/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal de nº 1.462/2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, autorizada por Decreto Municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Art. 2º. Para a aquisição do objeto, fica o valor de **R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)** o valor global mínimo apurado mediante cotações junto a empresas/pessoas jurídicas especializadas na oferta dos serviços na linha do objeto, para o fornecimento de Licença de Uso do Software por um período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O Valor apurado da contratação, será pago integralmente em única parcela, mediante fornecimento pela Contratada do Certificado de garantia da Licença de uso do SOFTWARE ou documento compatível.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, oito de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 2061/2021

PORTARIA – DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

GUARÁI TO, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONFERME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA GURGEL & VIEIRA LTDA, CNPJ: 27.244.568/0001-04.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal física ou jurídica especializada para o fornecimento dos serviços de dedetização de ambientes internos e externos de prédios públicos, para atender à demanda do fundo municipal de educação e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de produtos, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 2448/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí TO.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar dispensa de licitação para contratação das Empresas: **GURGEL & VIEIRA LTDA, CNPJ: 27.244.568/0001-04**, com endereço na Rua W4, n 3755, Setor Aeroporto, Guaraí TO, CEP 77.700-000, representado pelo sócio proprietário **LEONARDO AMARO VIEIRA, RG nº 787245 SSPTO, CPF nº 014.174.421-90**, obedecendo ao disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL	VALOR
01	Escola Municipal Luz do Camões	Zona Urbana – Setor Quercênia	R\$ 900,00
02	Escola Municipal Leônidas de Sousa Miranda	Zona Urbana – Setor Pestana	R\$ 900,00
03	Escola Municipal Sossago da Mamãe	Zona Urbana – Centro	R\$ 900,00
04	Anexo da Escola Municipal Sossago da Mamãe	Zona Urbana – Centro	R\$ 900,00
05	Escola Municipal JK	Zona Urbana – Centro	R\$ 900,00
06	Escola Municipal Prof. Maria do Socorro Coelho Silva	Zona Urbana – Setor São Luiz	R\$ 900,00
07	Escola Municipal Eudizes da Cunha	Zona Rural – Beira do Rio – 62Km	R\$ 900,00
08	Escola Municipal São Miguel	Zona Rural – Campo de Vazante – 30 Km	R\$ 900,00
09	Centro de Evento Josi Vilken Saboia	Zona Urbana – Centro	R\$ 900,00
10	Centro Municipal de Educação Infantil Azevela	Zona Urbana – Setor Alvorada	R\$ 900,00
11	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Aurea Maranhães Moreira Macedo	Zona Urbana – Setor Pestana	R\$ 900,00
VALOR TOTAL			R\$ 10.890,00

Art. 2º. O valor global da contratação será de **R\$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais)**

§ 1º – Discriminação do objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, oito de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 2061/2021

